SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3761

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO 001 26

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, torna público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS, TIPO UTILITY SPORT VEHICLE (SUV), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MINAÇU – GO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Tipo Menor Preço, com abertura de disputa prevista para o dia 26/02/2026 às 09h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 05 de fevereiro de 2026.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FE3CBC1B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.867

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.867, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Gustavo Mourão Alves, ocorrido em 04 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo referido parlamentar ao Munícipio de Quirinópolis/GO e a população local;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que o fato gera no âmbito do Poder Legislativo e em toda comunidade quirinopolina;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL pelo período de 05 (cinco) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Gustavo Mourão Alves.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, ficam suspensas todas as atividades internas e externas da Câmara Municipal, inclusive o expediente administrativo, o atendimento ao público, a realização de sessões plenárias, reuniões de comissões e quaisquer outras atividades legislativas ou administrativas, mantendo – se apenas as atividades essenciais
Art. 3º As bandeiras oficiais permanecerão hasteadas a meio mastro durante o período de luto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:86BF7A06

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **11/02/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Domingos, durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões oficiais.** QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:2C93F925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 385/2026
OBJETO: Serviços geotécnicos de sondagem de solo de simples reconhecimento pelo método SPT, sondagem mista com avanço rotativo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa LABSONDA SERVIÇOS & PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.810.118/0001-68, sediada na Avenida José Neto Paranhos, Bairro Jundiaí, Nº 700, Qd 42, Lt 03, Edifício Portinari, Sala 102, Anápolis/Goiás, CEP: 75.110-750.

VALOR R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 35 – FONTE: 100
DATA: 05 de fevereiro de 2026

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:94D90FDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164

PORTARIA FMS Nº164/2026 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **05/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, e 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00(Cento e Quarenta Reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E47EEDC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA VIAGEM Nº165

PORTARIA FMS Nº165/2026 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **05/02/2026** e retorno previsto para o dia **06/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00(Cento e Quarenta Reais)**, e despesas com combustível no valor de **R$250,00(Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5250528B

MUNICIPIO DE APORE
CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 069

ERRATA Nº 004/2026

Vimos, por meio deste, informar o cancelamento da**Portaria Municipal nº 069/2026**, datada de 03 de fevereiro de 2026. A referida portaria dispõe sobre a autorização de viagem do servidor**ED CARLOS GOMES**.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F4CDA919

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ

CONTRATADA: K C S SOUSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº 51.687.131/0001-20
VALOR TOTAL: 171.875,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR ADITIVADO: R$ 3.125,00 (TRES MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) SOBRE O VALOR DA MENSALIDADE, CONFORME ARTIGO 125, DA LEI 14.133/2021.
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA PARA O CONTROLE INTERNO NA ÁREA ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO, FLUXO DE PROCESSOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Vigência: 11 (onze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D57ACA92

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 072

PORTARIA Nº 072/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE BUSCAR PEÇAS PARA VEICULOS DESTE MUNICIPIO,** no dia **04/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6423970B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 074

PORTARIA Nº 074/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ALDENIS FREITAS MORAES**, CPF: 516.987.731-53, conduzindo o micro-ônibus VW de placa PRT-3J06**,** realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO**, no dia **05/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FAFFA5DE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 075

PORTARIA Nº 075/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **APARECIDO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 969.113.521-34, conduzindo o ônibus de placa SCH-6131**,** realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO**, no dia **05/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B48B42AB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 076

PORTARIA Nº 076/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor**, JOAQUIM VALDO SOBRINHO DUTRA,** CPF: 794.162.171-15**,** conduzindo o veículo de placa PRK-7F42**,** realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO**, no dia **05/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F21EE9F7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 077

PORTARIA Nº 077/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, conduzindo o veículo ônibus MB Orion de placa PRQ-5B93, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO**, no dia **05/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:249AF631

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 078

PORTARIA Nº 078/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, **ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE**, CPF: 104.079.518-81, realizar viagem a cidade de **GUARACI/SP**, **CUJA FINALIDADE LEVAR A CRIANÇA JULLYANA APARECIDA RAMOS DA SILVA E SUA ACOMPANHANTE SENHORA ANA LUCIA CARVALHO,** no dia **07/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AEE01A8A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 079

PORTARIA Nº 079/2026 APORÉ-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem a cidade de **GUARACI/SP**, **CUJA FINALIDADE LEVAR A CRIANÇA JULLYANA APARECIDA RAMOS DA SILVA E SUA ACOMPANHANTE SENHORA ANA LUCIA CARVALHO,** no dia **07/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:74F46268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 004 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO Nº 1023/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 1023/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Registro de Preço de gêneros alimentícios para coffee break que serão utilizados em eventos e reuniões no Município de Chapadão do Céu - GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 57.817,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:68B3F00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 032/GAB/2026

PORTARIA N°. 032/GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 032/GAB/2026)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Classificação	Candidato
21°	IEDA RODRIGUES DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:01B380BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 612/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 612/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 05 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:576E86B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PAX E FUNERÁRIA IPORÁ LTDA
Nº CONTRATO:	24/2026
CNPJ/CPF:	07.578.133 /0001-99
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO FUNERÁRIO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS FICHA: 000409 ÓRGÃO: 000006 UNIDADE: 000011 FUNÇÃO: 000008 SUBFUNÇÃO: 000244 PROGRAMA: 001108 PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 ELEMENTO: 339048 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	05/02/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 05 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2EAD4E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o EDITAL 001/2024, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR** a pessoa candidata relacionada no Anexo I deste Edital para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentar na sede da Câmara Municipal, para apresentação de toda a documentação necessária à investidura no cargo aprovado:

1. **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua 05, Quadra 13, N°01, Centro, Flores de Goiás - GO, nos dias úteis entre as datas de **05 de fevereiro até 06 de março de 2026**, **no horário das**

7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, via Protocolo.

1.1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constantes no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. **DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á em momento posterior à entrega dos documentos exigidos para a posse, não havendo data previamente estabelecido.

2.2 Após a entrega e análise dos documentos relacionados nos Anexos II e III será realizado o agendamento da avaliação médica, destinada a atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser oportunamente comunicada ao candidato.

2.3 A não realização da avaliação médica na data que vier a ser agendada ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse.

3. **DA POSSE**

3.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá apresentar-se para a posse observando o prazo de 30 (trinta) dias previstos no art. 72, da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores).

3.2 Eventual pedido de prorrogação da posse deverá ser efetuado formalmente, via protocolo, antes do final dos primeiros 30 (trinta) dias.

3.3 A Posse ocorrerá perante o Presidente da Câmara e ou Vereadores Municipais, conforme art. 71, I e II da Lei nº 418/1990, em cerimonia previamente agendada.

4. **DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CARGO**

4.1. O candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da posse para entrar em exercício, na forma do art. 78, II da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores).

4.2 O servidor que não entrar em exercício no prazo fixado neste item será exonerado na forma do art. 78, §2º da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:A1DC1251

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 529/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **SUED PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 002.578.531-11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** para viagem até a cidade de Iaciara-GO, na data do dia 09 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5EA99E77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 530/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **SUED PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 002.578.531-11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** para viagem até a cidade de Iaciara-GO, na data do dia 09 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:277299FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 531/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **WESLEY DE SOUZA SALAO**, inscrito no CPF nº 975.024.561-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Iaciara-GO, na data do dia 04 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BBA0CD2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 532/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MANOEL MOREIRA DE FARIAS**, inscrito no CPF nº 625.051.731-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1794E4EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 533/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07 matricula n° 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 09 e 10 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4220422D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 534/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES**, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, matrícula n° 5073, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data

do dia 12 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B45EFF14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 535/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 4652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dia 19 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:283BE987

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 536/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 4652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data dos dia 11 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:94A2F15B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 537/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BD3D47EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 538/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 12 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AD00D2F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 539/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 14 e 15 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA APREFEITURA EM 15/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:84C98C61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 540/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 4652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Goiânia-Go, na data dos dia 02, 03 e 04 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	400	1200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6C8E6BA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 542/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 17 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0D33E514

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 543/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOCELI JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do 17 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3AEF0A55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 544/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8FC5AC89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 545/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Ipameri-GO, na data dos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:451DBDC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2026

Contrato n° 38/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:TERAPIA OCUPACIONAL CRIATIVA LTDA, **CNPJ Nº 64.880.839/0001-44**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL-CAPS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**,** A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO
Valor:R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
Dotação: 06.01.10.302.50.2.215.339034-03 FICHA 550 FONTE 102/107
Fundamento Legal: LEI 14.133/21
Vigência: 05/02/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura:05/02/2026
Processo: 361/2026
Credenciamento: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0E07E76A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°140/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DISTRITAL."

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de mudas e plantas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gerenciamento Distrital

CONSIDERANDO a presente aquisição de mudas e plantas justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Gerenciamento Distrital, visando à manutenção, revitalização e ampliação das áreas verdes do município. As ações contemplam o paisagismo urbano, a recuperação de espaços públicos, o embelezamento de praças, canteiros, vias públicas e prédios municipais, bem como o apoio a projetos ambientais e comunitários desenvolvidos nos distritos. Além disso, as mudas e plantas são essenciais para a reposição de espécies danificadas por ações do tempo ou por intervenções urbanas, garantindo a conservação dos espaços públicos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de mudas e plantas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gerenciamento Distrital.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mudas e plantas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gerenciamento Distrital, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, CNPJ. n°02.985.849/0001-97**, neste ato representado pela Sr.(a). **GERALDO REZENDE DA CRUZ**, inscrito no **CPF: 260.463.341-87**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$12.339,00 (Doze mil trezentos e trinta e nove reais)**; em favor da **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, CNPJ. n°02.985.849/0001-97,** para a contratação para aquisição de mudas e plantas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gerenciamento Distrital, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, CNPJ. n°02.985.849/0001-97,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6F81492D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°147/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para levantamento planialtimetrico para construção de calçadão na entrada da cidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para levantamento planialtimetrico para construção de calçadão na entrada da cidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO O levantamento planialtimétrico permitirá a obtenção de dados precisos sobre as características do terreno, como cotas altimétricas, declividades, alinhamentos, limites e interferências existentes, garantindo maior segurança técnica, precisão no dimensionamento das obras e compatibilidade com a infraestrutura urbana existente.Ademais, a contratação de empresa especializada assegura o atendimento às normas técnicas vigentes, reduz riscos de erros de projeto, evita retrabalhos, desperdício de recursos públicos e contribui para a adequada execução da obra, promovendo economia, eficiência e qualidade no resultado final, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para levantamento planialtimetrico para construção de calçadão na entrada da cidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para levantamento planialtimetrico para construção de calçadão na entrada da cidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ. nº24.326.949/0001-44,** neste ato representada pelo Sr**. RAMON COELHO SOUZA GOMES**, inscrito no **019.494.941-95.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.000,00 (Três mil reais),** em favor da empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ. nº24.326.949/0001-44,** para a contratação de empresa para levantamento planialtimetrico para construção de calçadão na entrada da cidade, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ. nº24.326.949/0001-44,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 05 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1842A0D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 146/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissionais da área da saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da área da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do **Edital de Chamamento Público nº 003/2026;**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de fevereiro a dezembro/2026:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA	TIMÓTHEO REIS VIANA	CNPJ Nº 36.271.505/0001-38	HABILITADA	ODONTÓLOGO / PROTÉTICO
CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI	CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI	CNPJ Nº 15.421.160/0001-81	HABILITADA	ODONTÓLOGO / PROTÉTICO
TERAPIA OCUPACIONAL CRIATIVA LTDA	PATRICIA DE OLIVEIRA FURTADO RIBEIRO	CNPJ Nº 64.880.839/0001-44	HABILITADA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA - GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F75E607

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 02 de março de 2026, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 879/2026. Mara Rosa, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CD1CA6F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2026

Contrato n°76/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA
CNPJ. n°02.985.849/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DISTRITAL.

Valor:R$12.339,00 (Doze mil trezentos e trinta e nove reais)
Dotação: 3.24.4.122.52.2.241.339030-31 FICHA 427 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:05/02/2026
Processo:1300/2026
Dispensa: 79/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A09BA7E4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2026.

Contrato n°80/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ. nº24.326.949/0001-44
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Dotação:03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:05/02/2026.
Processo:1147/2026
Dispensa de Licitação:84/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40BAA3D5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO Nº 002/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mara Rosa–GO, nomeada por meio do Decreto nº 028/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi publicado o Resultado Final do PSS nº 002/2026, referente a função temporária de Vigia/Porteiro, que se encontra disponível, em seu inteiro teor, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, no endereço eletrônico: https://mararosa.go.gov.br/.Mara Rosa–GO, 05 de Fevereiro de 2026. Veronice Coelho Furtado.Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:29B8ED70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **10 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para Reforma do piso da quadra poliesportiva do setor Cidade Nova, conforme projeto básico.** Fim do cadastramento das propostas 10/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/03/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/02/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5DBD399

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob nº 02.316.537/0001-90, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Município II, Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Res. Michelangelo, CEP: 75.834-042 no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – USB, conforme projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Fim do cadastramento das propostas 27/02/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/02/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/02/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A1CB1A79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2025069205
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 113/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PAPA LÉGUAS GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato *vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F77FDF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO A ADITIVO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 2025075276
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P R SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.723.713/0001-11, com nome fantasia IDEZ TELECOM, com endereço na Rua Guavira Oeste, n° 104, quadra 27, lote 18, Centro, Chapadão do Céu/GO, CEP 75.828-000.
Objeto: Retificação do aditivo nº 2025075276, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE GLOBAL, celebrado entre as partes em 17/07/2023 e publicado em 21/07/2023 (contrato nº 2023021515, 1º aditivo nº 2024045374, 2º aditivo nº 2025003057 e 3º aditivo nº 2025030072, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2023), para correção de erro material constante no valor mensal e global, na ordem numérica do aditivo e na descrição do item 1 do objeto.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos.
Da Ratificação: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original celebrado, que não foram aqui expressamente ratificados.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BCBD952A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023062227/02

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KATIANE DE JESUS TEIXEIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 038.716.321-20

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 23.02.2026*

DATA DE ASSINATURA: 23 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E798ACA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665/M118

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: DELUBIA ALMEIDA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 700.635.611-31

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 26.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 26 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8852B919

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665/ME54

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SILDA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 589.302.561-04

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Merendeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 29.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 29 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D3BF553

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024006759-M131

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANDREIA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 792.024.622-91

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30.02.2026*

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E88EAE0F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024006759-P75

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLAUDIA FURQUIM ROCHA, inscrito no CPF nº 966.286.931-04

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C7D16DA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024044849-P112

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: VITOR ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 051.193.131-08

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E6663255

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025002463-24

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 707.728.661-47

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03.02.2026*

DATA DE ASSINATURA: 03 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9071B69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025002463-71

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: HELLEN ASSIS SILVA, inscrito no CPF nº 956.812.131-53

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Auxiliar de Secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 02.02.2026*

DATA DE ASSINATURA: 02 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7FE03AE2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025003563/M056

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: GEOVANNA OLIVEIRA SIMIELLI, inscrito no CPF nº 060.090.641-80

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 01.02.2026*

DATA DE ASSINATURA: 01 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AC6127C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025011296-M074

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CÁSSIA STEFÂNIA FERREIRA CORREA, inscrito no CPF nº 032.990.551-19

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitora de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 01.02.2026*

DATA DE ASSINATURA: 01 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8977AE95

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, em conjunto com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MINEIROS/GO**, CONVIDAM toda a população, entidades da sociedade civil, órgãos públicos, prestadores de serviços, setor produtivo, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem da:
REUNIÃO PÚBLICA PARA LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE MINEIROS/GO
A reunião tem por finalidade dar início ao processo de elaboração do PMSB, promovendo a publicidade, transparência e participação social, bem como apresentar as diretrizes, objetivos, etapas, metodologia e formas de acompanhamento dos trabalhos, nos termos das informações constantes nos anexos e da legislação aplicável.
Data: 12/02/2026
Horário: 15h
Local: Câmara Municipal de Mineiros – GO
Endereço: Praça José Alves de Assis, nº 08, 1º Andar, Centro, Mineiros – GO, CEP 75830-074
A participação é aberta ao público e constitui oportunidade para que a sociedade contribua desde a fase inicial, com sugestões e apontamentos relevantes ao diagnóstico e às soluções para o saneamento básico municipal.
Mineiros/GO, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MINEIROS –GO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MINEIROS/GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:052B37F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor EDUARDO JOSÉ VERONA, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:65490636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Nova América, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2026, anteriormente marcada para o dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h30min, fica adiada para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 09h30min, no mesmo local, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Nova América, 05 de fevereiro de 2026.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:ECA8E455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.638, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 1.623, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa do calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O ponto facultativo alusivo à Quinta-feira Santa, dia 02 de abril de 2026, previsto no Decreto nº 1.623, de 08 de janeiro de 2026, passa a ser cumprido em meio período, com expediente até as 12 (doze) horas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina.
§1º Após o horário estabelecido no caput, o expediente será considerado ponto facultativo.
§2º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala própria.
Art. 2º O dia 17 de fevereiro de 2026, anteriormente considerado feriado de Carnaval no Decreto nº 1.623, de 08 de janeiro de 2026, passa a ser considerado ponto facultativo alusivo ao Carnaval, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter seu funcionamento regular, conforme escala própria.
Art. 3º Fica instituído ponto facultativo no dia 30 de março de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina, alusivo à comemoração do Aniversário do Município, data não prevista no Decreto nº 1.623, de 08 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala própria.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.623, de 08 de janeiro de 2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina,05 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FA40BA4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 17449/2025
Dispensa de Licitação n° 151/2025
O FEMBOM – FUNDO MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da **FABRICA DAS TENDAS**, inscrita no CNPJ sob n° 10.478.976/0001-28, para aquisição de Tendas Sanfonadas 3x3m e lona de tenda 6x6, para atender às demandas operacionais e administrativas da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, especialmente em atividades externas, eventos oficiais, operações de resgaste, campanhas educativas e ações de defesa civil, conforme Termo de Referência nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR –
Cap QOC
Comandante da 3° CIBM/Santa Helena
Gestor e Ordenador de Despesas FEMBOM- Decreto n°187/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4E24D092

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A1 (Pessoa Física) e A3 (Pessoa Jurídica), destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Santa Helena de Goiás, para uso em sistemas oficiais, assinatura digital de documentos e atendimento às exigências legais da Administração Pública, conforme especificações do termo de referência. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 06/02/2026 à 10/02/2026 LOCAL: https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/.
RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº006/2026

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação
Dec.240/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C00EDA56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 062/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos na integralidade da Média em favor de ELISANGELA VILELA E SILVA VIEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, Estado de Goiás, no use da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos na integralidade da média, em favor de **ELISANGELA VILELA E SILVA VIEIRA**, servidor(a) desta Prefeitura, inscrito (a) no CPF sob nº **(XXX.187.251-XX)**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIV**, Matrícula 855, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 8.356,00

Valor da média aritmética simples	R$ 4.084,41
Complementação Constitucional	R$ 0,00
Valor do Provento	**R$ 4.084,41**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1°, III, "a", c/c o § 5° do mesmo artigo da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 41/03 e no artigo 18, § 1° da Lei Municipal n° 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8° do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

§1° – Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° – Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 3º – Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2026**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DC303BE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 063/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de WANILDA GENI MARIA MENDONCA VIEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, Estado de Goiás, no use da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 21, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PIV**, senhor(a), **WANILDA GENI MARIA MENDONCA VIEIRA**, registrada sob a matrícula 25336**,** inscrito(a) no CPF sob nº **(XXX.991.431.XX)**.

Art. 2º – Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.968,62;
II - Quinquênio R$ 1.492,15; – (Art. 111 da Lei Municipal 1.664/1992);
III – Titularidade R$ 1.790,58;
IV - Proventos mensais R$ 9.251,35

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 3º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2026**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F23243C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 064/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de MARINA SOARES OLIVEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 20, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PIV**, senhor(a), **MARINA SOARES OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula 620**,** inscrito(a) no CPF sob nº **(XXX.035.071.XX)**.

Art. 2º – Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 6.334,02;
II - Quinquênio R$ 1.583,50; – (Art. 111 da Lei Municipal 1.664/1992);
III – Titularidade R$ 1.900,20;

IV - Proventos mensais R$ 9.817,72

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 3º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2026**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A404B46C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 065/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de ROSIMARIA VIEIRA MODESTO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n° 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ROSIMARIA VIEIRA MODESTO**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **xxx.422.231-xxx**, ocupante do cargo de GARI I, sob a Matrícula n° 1780, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.945,20
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 1.499,02
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.191,96
Complementação Constitucional	R$ 429,04
Valor do Provento	**R$ 1.621,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e do artigo 19 da Lei Municipal n° 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, de acordo com o índice do RGPS.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a **01/02/2026.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D42BB681

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 066 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede benefício de pensão por morte vitalícia a VILMA VIEIRA DE SOUSA FREITAS em decorrência do falecimento de RUBEN SERGIO VIEIRA DE FREITAS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC n° 70/2012 e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte a **VILMA VIEIRA DE SOUSA FREITAS**, inscrita no CPF sob nº XXX.662.291-XX, ante o **falecimento do segurado aposentado, RUBEN SERGIO VIEIRA DE FREITAS**, que era ocupante do cargo de GARI I, inscrito no CPF sob nº XXX.175.711-XX, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base (R$ 1.621,00*13,72/35)	R$ 635,43
Quinquênio (2) (10%) (R$ 162,10*13,72/35)	R$ 63,54
Complemento Constitucional	R$ 922,03
Valor do Provento	**R$ 1.621,00**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da **data do óbito**, ocorrido em **09/12/2025**, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - O benefício será pago integralmente (100% da cota) à beneficiária habilitada, conforme o quadro abaixo:

Pensionista	Grau de Parentesco	Cota	Extinção da Pensão
Vilma Vieira de Sousa Freitas	Viúva	100%	Vitalícia

Art. 4º - A concessão fundamenta-se no parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), assegurando-se à pensionista o direito à **paridade** ou seja, os proventos serão revistos na mesma data e proporção das alterações na remuneração dos servidores em atividade, incluindo benefícios, vantagens ou reclassificações posteriores aplicáveis ao cargo de origem.

Art. 5º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 09 de dezembro de 2025, data do óbito.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C0B646D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: RAYSSA DE LIMA LEMOS
INSCRITA CPF sob nº ***.478.491-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 01/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1A9897DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 258/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**MARIA LANUZIA DANTAS inscrita no CPF sob o Nº ***.308.501-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 258/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:13 de janeiro de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:290CDA91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 348/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS inscrita no CPF sob o Nº ***.263.731-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 348/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:26 de janeiro de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D5E82DE1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 252/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**MATHEUS NERES BATISTA inscrita no CPF sob o Nº ***.270.351-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Credenciamento Nº 586/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:12 de Janeiro de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Unilateral..

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AB5D8157

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: LAVE CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.501.534/0001-83, com proposta no valor global de R$ 11.160,00

(onze mil e cento e sessenta reais), com valor global do certame de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para prestar serviço de lavagem em geral de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C9DCF9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 021/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 27/02/2026 - HORA: 14:00h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5BF4D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°040/20255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DIANE FIGUEIRO PERSONAL TRAINER.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 040/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 05/02/2026 À 31/05/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 035/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:350E2B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MYLLENA XAVIER DE OLIVEIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 122/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 20.332,80 (VINTE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2B7D437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ELIVONE DA GUIA REIS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 186/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E9A92038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BRUNA LORRAYNE DOS SANTOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 244/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:80F0E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 269/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PAMELA MARTINS PIRES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 269/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 20.760,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3C12D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°279/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ARIELLE DE SOUSA ARANTES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 279/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E80B5F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 282/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KAMYLLA HELOIZA CORREA DE MORAIS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 282/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C4CD5B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 285/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 285/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 363.499,99 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/04/2026.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N°. 006/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:978310EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°286/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 286/2026.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 902.499,00 (NOVECENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N°. 007/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:13D707AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: T M C DE MORAIS CANDIDO ENFERMAGEM
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 115/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:636EB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SERVICOS DE ENFERMAGEM E CUIDADOS SHELLY LIMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 118/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AE4B2D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ELIVONE DA GUIA REIS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 12/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:95C80C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: THAIS ALVES TOLEDO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 139/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.00,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5B9D3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SILVA ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 145/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9382C318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: D F FIGUEIRO ODONTOLOGIA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DOUGLAS FERREIRA FIGUEIRÓ.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 156/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:23205F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: A.E.F.M ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ANA PAULA DE GODOI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 185/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F4CAE19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DAMASIO QUEIROZ ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ARTHUR FELIPE ALMEIDA DE QUEIROZ.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 264/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FBBA379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 278/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AMPARO SERVICOS E ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 278/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CE3A8B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: G R DAMASIO ENFERMAGEM
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 103/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 62.618,16 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7E0D41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JR SOUZA ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO APRESENTADA PELA SENHORA GABRIELLA DE SOUZA DA COSTA FARIA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 105/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:74256D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CAMPOS E AMORIM LTDA, NESTE ATO APRESENTADA PELA SENHORA MARIUZA CARDOSO CAMPOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 107/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1E967649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: CAMPOS E AMORIM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA NILDA D'ABADIA NUNES DE AMORIM.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 111/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E24119CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA RABELO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 117/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3A3FF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GISELLE OLIVEIRA GUSMAO LEAL.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 124/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9FA30E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: HORVATH ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ANA BEATRIZ SEVERINO DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 138/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:22F17F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GABRIELA FERREIRA ROCHA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 151/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D24D56F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AMANDHA GONCALVES DE ANDRADE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 169/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9E44B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KEITEANE SARDINHA PACHECO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 69/2023.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A67C5A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: YASMIN DINIZ DO NASCIMENTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 124/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 18.896,76 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:59F0C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7° (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SIRLENE SOUZA DA COSTA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 187/2021.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/05/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 005/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C82F1CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE APTIDÃO N°. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO EDITAL DE APTIDÃO N°. 014

Edital de Aptidão n° 03/2026, o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da avaliação médica realizada pela junta médica oficial do município, dos candidatos convocados no edital de convocação no 03/2026, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia. https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 05 de fevereiro de 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:36C1D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABITAÇÃO N°. 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 014

Edital de convocação n°. 03/2026, o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da análise final da documentação apresentada pelos candidatos convocados no edital de convocação n° 03/2026, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia, https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1

PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1E80CDC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO E LUZ.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear materiais, mão de obra e demais despesas do CENTRO ESPÍRITA CAMINHO E LUZ, em atendimento a Emenda Impositiva 031/2024 ao Projeto de Lei nº 058/2024 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador Wagner Pereira Gomes e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas e demais normas aplicáveis.

Vigência:30/01/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura:30/01/2026.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F878F527

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº153/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA. SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA ME. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo de Contrato primitivo por mais 01 (UM) mês e Consequentemente, acrescer a quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.99 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 8.975,76. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:68CBF543

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 009

CONTRATO: 009/2026

PROCESSO:CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 03/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: POUSADA DAS AROEIRAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 48.042.613/0001-18**, ESTABELECIDO NA ROD. GO 320, N° 2095, CASA 02, SETOR PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JOÃO BATISTA VIEIRA,** BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº **123.737.611-49**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS.** ASSINATURA: 20/01/2026.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8964E869

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 21/2026 - PROCESSO: 377/2026

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 21/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E COLA**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
5/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:126B7B09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 22/2026 - PROCESSO: 387/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 22/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANCON**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
5/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D7F9ECFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/GP 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeado (a), a partir de **02 de fevereiro de 2026,** em caráter **EFETIVO,** no cargo de **MOTORISTA,** o Senhor (a) **MARCIANO DA SILVA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº **005.768.771-40** Em virtude de ter sido aprovado (a) em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO). Em 08 de janeiro de 2023 e homologado através do Decreto nº 054/2023 do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostilar em favor do referido servidor nos termos do presente ato

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 22/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 02/02/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4E6FDB9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/GP 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeado (a), a partir de **02 de fevereiro de 2026,** em caráter **EFETIVO,** no cargo de **ANALISTA AMBIENTAL,** o Senhor (a) **CICERO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº **978.572.891-91** Em virtude de ter sido aprovado (a) em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO). Em 08 de janeiro de 2023 e homologado através do Decreto nº 054/2023 do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostilar em favor do referido servidor nos termos do presente ato

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 23/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 02/02/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:104D73C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/GP 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeado (a), a partir de **12 de fevereiro de 2026,** em caráter **EFETIVO,** no cargo de **PROFESSOR (a) II,** o Senhor (a) **KAROLYNE CASSIMIRO DUARTE DA CRUZ** inscrito no CPF sob o nº **063.153.891-71** Em virtude de ter sido aprovado (a) em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO). Em 08 de janeiro de 2023 e homologado através do Decreto nº 054/2023 do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostilar em favor do referido servidor nos termos do presente ato

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 24/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 02/02/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1661E10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA P 947

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.947/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de profissional de educação física da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de profissional em educação física, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para serviços de profissional em educação física, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) objeto do Processo Administrativo de n. 947/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROBSON ROBERTO RITA - ESPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 62.583.373/0001-90, com sede na rua 16, Qd. 38, Lt 11, Setor Sul, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:A9A045CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 09/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ADAO ROFDRIGUES DE OLIVEIRA-SUPER DAO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPER DÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.018.243/0001-88, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Adão Rodrigues de Oliveira**, empresário, inscrito no CPF sob n° 335.522.071-04, residente e domiciliado na Av Goiás, Q. 29, Lt B, nº 58, Setor Central, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** resolvem eleger o presente contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo administrativo n° 974/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas destinadas ao consumo na Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, no Conselho Tutelar, na Caminhada da Melhor Idade, no Baile da Melhor Idade, nas Oficinas do CRAS (Famílias do PAIF), e na Escola de Música, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCÊS	820	14,00	11.480,00
PÃO DE QUEIJO	390	29,00	11.310,00
BISCOITO	400	33,00	13..200,00
Valor Total			R$ 35.990,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais);

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

4.4. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

6 **CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:**

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
6.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
6.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
6.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
6.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta das dotações próprias dos vigentes Orçamentos: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 256, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000 e 07.30.08.243.0018.2.036 - 3.3.90.30, Ficha: 219, Sub Elemento: 07, Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. WAGNER CORREIA BARBOSA,** servidor público, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA	Adão Rodrigues De Oliveira – Super Dão
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	CNPJ/MF sob o n. 25.018.243/0001-88
Contratante	***ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9C8DA3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 10/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA LIDIA DA CONCEICAO R CORDEIRO PELLIZZARI - SUPER MA+S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LIDIA DA CONCEICAO R CORDEIRO PELLIZZARI - SUPER MA+S - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.659.091/0001-47, estabelecida na Avenida Goiás, n° 622, Quadra 34, Lote D, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Anderson Pellizzari**, inscrito no CPF sob n° 964.288.301-59, residente e domiciliado na Av Goiás, Q. 34, Lt C.E.D, nº 622, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** resolvem eleger o presente contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo administrativo n° 974/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas destinadas ao consumo na Caminhada da Melhor Idade, no Baile da Melhor Idade, nas Oficinas do CRAS (Famílias do PAIF), e na Escola de Música, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BOLO DE QUEIJO	240	27,99	6.717,60
BOLO DE CENOURA	220	26,99	5.937,80
BOLO DE CHOCOLATE	220	27,99	6..157,80
Valor Total			R$ 18.813,20

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato R$ 18.813,20 (dezoito mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos);

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

4.4. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

6 **CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:**

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
6.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
6.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
6.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
6.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta das dotações próprias dos vigentes Orçamentos: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 256, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000 e 07.30.08.243.0018.2.036 - 3.3.90.30, Ficha: 219, Sub Elemento: 07, Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. WAGNER CORREIA BARBOSA,** servidor público, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA	Lidia Da Conceicao R Cordeiro Pellizzari - Super MA+S
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	CNPJ/MF sob o n. 44.659.091/0001-47
Contratante	***ANDERSON PELLIZZARI***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:614A6AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.548.538/0001-96, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Posta nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a **Sra. Camila Araújo Rocha,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 058.188.541-40.
CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula 5ª do Contrato Administrativo de nº 155/2025 (Da Vigência), resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1002/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula 5ª do Contrato Administrativo de nº 155/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1 (Da Vigência), passando a ter vigência até **28 de fevereiro de 2026**, nos termos do art.107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 1.979,40 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2025.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA	Mix Telecom LTDA - (MIXTEL)
Gestora do FMAS	CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80
Contratante	***CAMILA ARAÚJO ROCHA***
	Contratado

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E1EA6E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 335/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 3352026

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de profissionais da Polícia Civil, referentes ao mês de janeiro de 2026, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato da cooperação, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de prestação de contas, na Peça 01, do mesmo processo administrativo, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de dezembro de 2025, de forma que será devidamente apreciado e deliberado, concomitante ao fluxo do processo de despesa pública ora demandado, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública			
Função	06	Segurança Pública			
Subfunção	181	Policiamento			
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município			
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública			
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Ficha Orçamentária	78				
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM			
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.			
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C9213459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **AELSON BARBOSA CAMELO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.805.338/0001-42, estabelecida na Rua 08, s/nº, Qd.25, Lt.15 B, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Aelson Barbosa Camelo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 956.380.241-15, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 145/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4265/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 145/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***AELSON BARBOSA CAMELO-ME***
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 60.805.338/0001-42,
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:985036DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ATYLA HIGINO RODRIGUES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.407.252/0001-21, estabelecida na Rua Formiguinha, nº 61, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Atyla Higino Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 705.045.591-17, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 184/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4262/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 184/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 6.695,52 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***ATYLA HIGINO RODRIGUES-ME***
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 55.407.252/0001-21,
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E56FE151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ANTONIO NUNES DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.005.886/0001-06, estabelecida na Av. 05, nº 0, Qd.59, Lt.03, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Nunes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 288.287.801-00, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 267/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente

termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4264/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 267/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 8.960,64 (oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***ANTONIO NUNES DOS SANTOS-ME***
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 42.005.886/0001-06,
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:03B16883

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.360, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal e Vereador **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, com 39 anos de idade, ocorrido hoje, no Município de Quirinópolis-GO;

CONSIDERANDO a sua honrosa história de vida no Município de Quirinópolis, construiu seu legado, em especial, enquanto Servidor público municipal, ingressando no ano de 2007 como auxiliar administrativo e, desde o ano de 2010 no quadro de funcionários da Saúde, exercendo a profissão de enfermeiro no Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços públicos a este Município, atuando como Vereador desde o ano de 2021, de maneira atuante, visando e lutando pelo bem público, em especial de sua classe profissional, se destacou como um homem participativo no progresso político social de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que, Gustavo Mourão deixa os pais Pedro e Mirna, os irmãos Thiago e Fabiane e, as filhas Lavinia e Mariana;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Servidor Público e Vereador, o Sr. **GUSTAVO MOURÃO ALVES.**
§1º - Em decorrência das atividades atuais do falecido e pleno respeito pelo luto, fica decretado, **no dia 05/02/2026**, ponto facultativo com o fechamento das Unidades de Saúde**,** incluindo setor administrativo e todas as UBS.
§2º - Considerando a essencial prestação de serviços, exclui-se da determinação do parágrafo anterior, as Unidades Escolares, Conselho Tutelar, o Hospital Municipal, SAMU, Hemocentro, Abrigo dos Idosos, que manterão horário normal de expediente na referida data, **sendo que** o Laboratório "Yutaka Miyoshi", funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência e a distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD através do telefone 64 99953-4164, bem como, órgãos da Assistência Social e Serviços Urbanos, pois, por sua natureza e em razão do interesse público, torna-se indispensável à continuidade dos serviços prestados.
§3º - Os demais órgãos administrativos do Poder Público municipal estarão fechados para atendimento ao público no dia 05/02/2026, com funcionamento interno.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....**CUMPRA-SE** .....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0C7B5045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.361, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Aprova Regulamento e institui premiações para o Campeonato Municipal Livre e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento, o qual é parte integrante deste Decreto e institui as premiações nele descritas, destinadas ao CAMPEONATO MUNICIPAL LIVRE do ano de 2026, a ocorrer em Quirinópolis-GO, as quais, terão valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme as seguintes classificações:

I - Campeão: R$7.000,00 (sete mil reais) + troféu e medalhas
II - Vice campeão: R$4.000,00 (quatro mil reais) + troféu e medalhas
III - 3º Lugar: R$2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalhas
IV - Goleiro com menos gols sofridos: R$1.000,00 (um mil reais) + troféu
V - Artilheiro com mais gols assinalados: R$1.000,00 (um mil reais) + troféu

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY VETERANO 40+ 2026
REGULAMENTO

CAPITULO I
INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre 2025/26, é uma competição promovida pela SME- Secretaria Municipal de Esporte, patrocinada pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO, com intúito de promover um bom relacionamento, entre técnicos, atletas e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aosdesportistas e oportunizar a interação do cidadão com a sociedade.

Art. 2º Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre, sendo vedada a alegação de desconhecimento, devendo ser fielmente obedecido por todas as pessoas que estiverem participando, de forma direta ou indireta.

Art. 3º A organização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre, é de responsabilidade da SEL – Superintendência de Esporte e Lazer e/ou pessoas por elas convidadas, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições desse regulamento, assegurando todas condições necessárias para um bom andamento do mesmo.

Art. 4º Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Campo Livre ocorrerão dias de sábado e domingo a partir das 15:45, com início dia 15 de novembro de 2025, no Estádio Bichinho Vieira e Pedro Diquinho, conforme tabela.

Parágrafo único – Se necessário poderá haver alteração na tabela de dias, locais e horários com aviso antecipado as equipes.

Art. 5º O Congresso Técnico acontecerá no dia 10 de novembro de 2025 ás 19:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, onde será feito a confirmação da inscrição e sorteio de grupos, com a presença e participação dos dirigentes ou um atleta de cada equipe.

CAPITULO II
DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 6º Para a participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:
Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;
Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável, juntamente com a relação de documentos dos atletas que são de fora;
Ter conhecimento desde regulamento;

Parágrafo único - Nenhum Atleta poderá assinar a súmula do jogo caso não tenha preenchido os requisitos previstos no *caput*.

Art. 7º Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Livre atletas da cidade e, excepcionalmente, poderão ser inscritos 3 (três) atletas de fora da cidade, destes, no máximo 2 (dois) poderão jogar na linha, devendo o terceiro ser goleiro.

Da Participação de Atletas com Histórico Profissional

Art. 7-A Os atletas que tenham, em qualquer período, mantido contrato de trabalho desportivo profissional poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre, desde que atendam obrigatoriamente às seguintes condições:

– tenham alterado seu vínculo para atleta amador, conforme normas da CBF;
– comprovem, por meio de consulta ao BID da CBF, estarem há mínimo de 3 (três) meses sem contrato profissional;
– observem os prazos e procedimentos de inscrição estabelecidos pela SEL.

§1º A equipe será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados referentes à situação do atleta.

§2º A SEL poderá verificar a situação contratual do atleta, a qualquer tempo, mediante consulta ao BID da CBF.

§3º O não cumprimento das exigências previstas neste artigo tornará a inscrição do atleta irregular, sujeitando a equipe às penalidades previstas neste regulamento.

§4º Serão considerados atletas de fora da cidade aqueles que não tiverem domicílio em Quirinópolis ou não tiverem vínculo empregatício com empresas da cidade comprovados por Holerite ou outro meio idôneo, não sera aceito declaração simples.

§5º Atletas que reside fora para trabalhar, estudar e os pais tem residência própria em Quirinópolis não serão considerados atletas de fora.

§6º Atleta que reside em Quirinópolis e se mudar durante o campeonato passara a ser jogador de fora, podendo continuar na competição apenas se a equipe tiver vaga para jogadores de fora.

§7º Os jogadores de fora obrigatoriamente deverão participar de, pelo menos, um jogo da primeira fase, sob pena de serem impedidos de participar do restante do campeonato e ter sua inscrição cancelada.

§8º O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre 2025,é formado por equipes, divididas em grupo A e B:

Grupo A	Grupo B
Escolinha da Prefeitura Pedro D.	Arsenal/Bar do Sidney FC
MDB FC	Barcelona FC
Salgado FC	Real Nordeste
Rech/Blues FC	Pró Saúde
B7-Sports	Dr. Miller/Qualy Cell/ Dedé Importados
	Funiliaria e Pintura Goiás

Na primeira fase as Equipes se enfrentarão dentro de seu próprio grupo, classificando as 04 melhores equipes de cada grupo.
A Segunda fase será composta pelas 8 equipes classificadas na primeira fase, onde será feito o cruzamento entre o 1º chave A contra o 4º chave B , 2º chave A contra o 3º chave B, 3º chave A contra o 2º chave B, 4º chave A contra o 1º chave B.
A terceira fase semifinal sera entre vencendor do primeiro contra vencedor do segundo jogo e vencedor do terceiro contra o vencedor do quarto jogo.
A disputa de terceiro lugar será realizada entre os perdedores da semifinal.
A final será realizada entre os vencedores da semifinal.

Art. 8º As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até 48 horas antes do jogo, durante a fase de classificação se o mesmo ainda tiver vaga. Na fase de mata mata não poderá inscrever nenhum atleta, mesmo se lesionado.

Art. 9º Cada equipe poderá inscrever no máximo 23 atletas, técnico e comissão técnica, desde que estejam descritos na ficha de inscrição da equipe. Cada equipe poderá fazer 3 paradas no máximo 7 substituição, entre os atletas relacionados emsúmula.

Parágrafo único – Somente poderão assinar a súmula do jogo e figurar no banco de reservas os atletas que estiverem com o nome em sumula de acordo com a ficha de inscrição da equipe, bem comotécnico e equipe técnica.

Art. 10 A equipe para participar do campeonato, deverá estar munida com todos os documentos relacionados a equipe e aos atletas de fora, sendo eles: ficha de inscrição devidamente preenchidas e documentação individual de cada atleta de fora;

Art. 11 Os atletas que se inscreverem por uma equipe não poderão inscrever por outra equipe, em nenhuma fase do campeonato.

Parágrafo único - Constatada a irregularidade apresentada no *caput*, os dirigentes de ambas as equipes será informado pela equipe da SEL e a equipe que o atleta optar por
jogar deverá apresentar uma carta assinada pelo mesmo comprovando que o atleta jogará pela equipe. Caso a carta não seja apresentada o atleta terá sua inscrição cancelada no campeonato por todas as equipes.

Art. 12 Somente poderão participar das partidas os atletas que tiverem seu nome na súmula e a tenham assinado.

Parágrafo único: Em caso de atraso do atleta, este poderá comunicar ao delegado ou ao mesário e requerer que conste seu nome na súmula com sua assinatura até o início do segundo tempo. Iniciado o segundo tempo não serão aceitas assinaturas e modificações nos atletas na súmula, sendo o mesmo impedido de permanecer no banco ou jogar.

Art. 13 Ao assinarem a ficha de inscrição, os atletas declaram ter pleno conhecimento desde Regulamento, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam a prática esportiva, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ ou irreversível a saúde.

Art. 14 As equipes terão um prazo de 48 horas após o termino do jogo, para contestar qualquer inscrição irregular. Findo esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas. Todas as irregularidades devem ser descritas no relatório do árbitro.

CAPITULO III
DA DISCIPLINA

Art. 15 A partida será jogada por duas equipes formadas por um máximo de 11 jogadores cada uma, dos quais um jogará como goleiro, todos devidamente uniformizados com camisas numeradas de 02 dígitos, calção, meião e calçado específico para prática de futebol campo.

Art. 16 Ao iniciar a partida as 2 equipes deverão estar com no mínimo 7 atletas em campo sob pena descrita no artigo 19.

Art. 17 Haverá tolerância de 15 minutos para o início da partida conforme horário determinado em tabela. Após este prazo será considerado W.O. cuja pena para os atletas que não estejam na súmula do dia será a eliminação do campeonato e a proibição de participar de qualquer outro evento esportivo municipal no corrente ano de 2025 e no ano seguinte.

Art. 18 O jogo terá dois tempos de 45 minutos cada. O tempo de intervalo será decidido pelo árbitro, após ouvidos os capitães das equipes.

Art. 19 Os atletas das equipes que não comparecerem em tempo hábil para participar da partida e, caso a sua equipe perca pelo score de W.O. terão sua inscrição cancelada do campeonato.

A punição do atleta será feita através de documento formalizado pela comissão julgadora composta por pessoas idôneas convidadas pela SEL, cujo prazo para defesa é de 24 horas após o horário previsto para início do jogo.
Os atletas presentes que constam sua assinatura na súmula da partida estarão isentos de punição.

Art. 20 A cada série de 03 Cartões Amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliar, incidirá suspensão automática de um jogo. O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo.

Parágrafo primeiro: A contagem dos cartões amarelos será zerada após a última partida da primeira fase, não isentando o atleta de punição caso tenha recebido cartão nesta partida, que valerá para completar a série da primeira rodada, cuja suspensão deve ocorrer no primeiro jogo subsequente.

Parágrafo segundo: Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo individuo, um amarelo e posteriormente um vermelho ambas serão computadas.

Art. 21 O Atleta que agredir fisicamente (vias de fato) ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou pessoas da organização, dentro de campo ou mesmo que esteja fora do jogo e relatado pelo árbitro da partida, poderá ser julgado pelo conselho de julgamento e, se condenado, pagará a pena imposta pelo conselho que poderá variar de 2 partidas ou ate 365 dias para todos os eventos esportivos municipais. Este relatório deverá vir acompanhado da súmula do jogo, no prazo de 24 horas, após a realização da partida. Esta SEL não recepcionará nenhum documento alusivo a partida após o prazo já citado. Estes documentos deverão ser entregues pelo responsável do grupo de arbitragem.

Parágrafo único: O atleta será notificado no prazo de 48 horas para apresentar defesa prévia, que deverá ser protocolada, também, no prazo de 48 horas. Ocorrido julgamento, o atleta será notificado em 48 horas.

Art. 22 O árbitro ou auxiliar que usar indevidamente sua autoridade para penalidades de atletas ou equipe será julgado pela Comissão Julgadora, sujeito a penalidades diversas.

Art. 23 Se coincidir a cor dos uniformes das equipes, trocará de uniforme a equipe que não é mando de campo, não sendo a organização do campeonato obrigada a fornecer material esportivo.

Parágrafo único: na ausência de uniformes, o árbitro relatará em súmula para julgamento posterior pela Comissão Discilplinar.

DO CONSELHO DE JUGAMENTO

Art. 24 O conselho de julgamento é o órgão máximo da Justiça desportiva do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre e será composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, indicados pela SEL. Comitê Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol 2025:

Srº. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
Sr º. CLERISTON BORGES ARAUJO – AUDITOR RELATOR
Srº LUCAS MATHEUS SANTOS OLIVEIRA – AUDITOR
SUPLENTES: Srª. PRISCILA RODRIGUES DE FREITAS

Art. 25 Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela SEL, e em especial nos seguintes casos:

Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição.
Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão.

Art. 26 Os conselheiros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário.

Art. 27 O conselho de julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.

Art. 28 São deveres dos conselheiros:
Não se manifestar sobre processos ainda não julgados;
Declarar-se impedido, quanto for o caso;
Não exceder prazos;

Art. 29 São direitos dos conselheiros:
Pedir vistas aos processos quando não suficientes esclarecidos;
Representar, a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar que tenha seguro conhecimento;
Apreciar livremente as provas dos autos;

Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 30 Está impedido de intervir no processo pessoa que, de uma forma ou de outra, tiverem qualquer ligação com uma das partes envolvidas seja ela de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, ou relação de amizade ou inimizade declarada.

CAPITULO IV
CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 31 Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol, complementadas ou alteradas pela disposição desde Regulamento.

Parágrafo único - A SEL terá plena autonomia para alterar os locais de jogose datas de realização, desde que sejam as equipes devidamente informadas com 48 horas de antecedência.

Art. 32 Critérios de Desempate.

Maior número de pontos ganhos;
Maior número de vitória;
Maior saldo de gols
Maior número de gols marcados;
Menor número de gols sofridos;
Sorteio.

Art. 33 Os pontos ganhos serão auferidos, da seguinte maneira:
Vitória = 03 pontos
Empate = 01 ponto
Derrota = 00 ponto
Ausência = WO (3x0), - 3 pontos

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 34 O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Livre será disputado seguindo os critérios definidos no Congresso Técnico do dia 10 de novembro de 2025.

Art. 35 As equipes poderão realizar alterações em suas respectivas fichas de inscrição, podendo inscrever jogadores durante a primeira fase da competição somente se houver vaga e substituição somente por lesão. Essa substituição poderá ser feita até 48 horas antes do último jogo da fase classificatória.

Parágrafo único: Quando houver a necessidade de substituir um atleta por contusão ou lesão grave, o mesmo terá que apresentar Laudo Médico e Atestado pelo correspondente de um profissional da saúde, no prazo de 24 horas antes da próxima partida de sua equipe.

CAPITULO VI
PREMIAÇÃO

Art. 36 As premiações aos melhores do campeonato ocorrerão da seguinte forma:

1º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
2º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 4.000,00 (Quatro mil reias)
3º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 2.000,00 (Dois mil reias)
Goleiro com menos gols sofridos: Troféu + R$ 1.000,00 (Mil reias)
Artilheiro com mais gols assinalados: Troféu + R$ 1.000,00 (Mil reias)

Art. 37 Os casos omissos no Presente Regulamento serão julgados pelo Conselho Municipal de Esportes e um representante de cada equipe.

Art. 38 Este Regulamento, que é de total responsabilidade e elaboração da Secretaria Municipal de Esporte poderá ter algum acréscimo de artigo ou regra, (ou até alterações) deste que a SME julgar necessário.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
SME

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:68C1B4D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 849, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 849, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Marcia Maria de Oliveira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **27/11/2012**, matricula **nº 4348**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D895590

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 850, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 850, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Edma Barcellos Lima**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **17/10/2011**, matricula **nº 3795**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2452A287

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 884, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 884, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Diego de Souza Aguiar, CPF: ***.266.851-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5144**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério De Biologia Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06CCFCC7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 848, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 848, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Martha Aurelia Silva Estevam**, admitida em 01/02/2011, matricula nº 3492, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Contabilidade**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0EDC2033

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 851, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 851, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026 retornando dia 03 de maio de 2026.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
5704	ELOISA PEREIRA DE FREITAS	***.747.951-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
892	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.473.411-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4733	MILENIA PEREIRA DE BARROS	***.900.826-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
953	ZORAINE ABADIA ALVES QUEIROZ	***.305.091-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86F4C1FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 852, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 852, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Luiz Carlos Martins de Andrade**, admitido(a) em 01/05/2007, matricula nº 2140, ocupante do cargo efetivo de **Condutor de Veículo I**, passando da Classe **EF-B** para a Classe/Referência **EF-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F6797F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 853, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 853, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Aleidimar Caetano da Costa de Oliveira**, admitida em 20/08/2015, matricula nº 5225, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Alimentação**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19F2A9AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 858, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 858, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Aurelio Norberto da Silva**, admitida em 07/11/2019, matricula nº 11955, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Fiscalização Municipal**, passando da Classe **EM-B** para a Classe/Referência **EM-C**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-C**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de janeiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E559550

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 887, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 887, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Jairo Cesar Cunha**, admitido(a) em 01/02/2011, matricula nº 3459, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Saúde II**, passando da Classe **EM-A** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 21 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A31566D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 892, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 892, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Cristina Maria Alves Oliveira**, admitido(a) em 27/01/2020, matricula nº 12038, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-B** para a Classe/Referência **EM-C**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-C**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 27 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C12D72F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 894, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 894, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Ana Amelia de Souza**, admitido(a) em 17/08/2015, matricula nº 5137, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-C** para a Classe/Referência **EM-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 27 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E364AB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 895, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 895, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

Ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Celio Rosa da Silva**, admitido(a) em 17/08/2015, matricula nº 1934, ocupante do cargo efetivo de **Guarda**, passando da Classe **EF-F** para a Classe/Referência **EF-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD3B3E71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 897, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 897, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Aparecida de Fatima Moraes**, admitido(a) em 01/05/2007, matricula nº 2122, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E33C9ADD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 899, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 899, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Antonio Roberto Suliano de Lima**, admitido(a) em 15/07/2002, matricula nº 1225, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, passando da Classe **EF-G** para a Classe/Referência **EF-H**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-H**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 30 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:653C1B3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1515/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de barras de espelhos com espessura de 3mm, destinadas ao Centro de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **Osvaldo Augusto Monteiro,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 26.967.853/0001-90**, com sede administrativa à Rua: 16, Nº 783 Bairro: Centro; no municipio de Ceres - Go; CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de barras de espelhos com espessura de 3mm, destinadas ao Centro de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 3.379,00 (três mil trezentos setenta nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:F1672C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 029/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1517/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de barras de espelhos com espessura de 3mm, destinadas ao Centro de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **JEAN TULIO DE SOUZA FERACINE,** pessoa Fisica, inscrita no **CPF Nº 051.853.121-06**, Residente no municipio de Rialma - Go; CEP: 76310-000, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de rampa de acesso em madeira com cobertura antiderrapante com a metragem de 3m de comprimento x 1,40m de largura, atendendo às normas de acessibilidade para o mini auditório da escola municipal Manoel Joaquim Gonçalves, com especificações constantes em anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo valor global de **R$ 2.000,00**

(dois mil reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:9301BC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **006/2026**

Processo Administrativo Nº. **1171/2026**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 1171/2026**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa LUIZ FELIPE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.089.834/0001-47, com endereço na Rua 04, S/Nº, Qd, 07, Lt 08, Setor Tapajós II, no município de Tucumã - PA, CEP 68.385-000, representado proprietário DR. LUIZ FELIPE SANTANA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado inscrita na OAB/GO sob n.º 40060-A, inscrito no CPF nº 04277744117, residente e domiciliada na Cidade de Avenida Belém**,** para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIALMA - GO, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO QUALIFICADO NA DEFESA DOS INTERESSES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, NA CORRETA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS CORRELATOS.

Município de Rialma-GO, 09 de Janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:912B762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 024/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1287/2026**, referente ao objeto de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de correia PMF destinada à usina de fabricação de massa asfáltica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, conforme as especificações técnicas constantes no anexo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2026. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, §7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **27.098.270/0001-33** com sede administrativa à Rua Aimores, SN, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiania, Cep: 74993-020, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de correia PMF destinada à usina de fabricação de massa asfáltica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, conforme as especificações técnicas constantes no anexo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Rialma-GO.perfazendo um o valor global R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:05ADCB01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANCLERLÂNDIA-GO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 032/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a implementação de adicional de tempo de serviço previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sanclerlândia-GO ao servidor que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, através da Instrução Normativa nº 017/23, art. 2º, inciso XI, deve ser informado qualquer vantagem incorporada aos proventos, com a indicação da fundamentação legal,
CONSIDERANDO que o Estatuto do Município, Lei 496/1990, de 18 de abril de 1990, em seu artigo 197, dispõe o ADICIONAL POR

TEMPO DE SERVIÇO, em um período de cinco em cinco anos de efetivo exercício,
CONSIDERANDO ainda, o poder da autotutela junto à Administração Pública, ao qual permite que possa rever seus atos e saná-los quando necessário,

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar o Adicional de Quinquênio referente ao PRIMEIRO adicional de tempo de serviço (quinquênio) à servidora municipal Sra. IVANI MENDES DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 018.932.831-27, lotada no cargo de GARI, no importe de 5% (cinco por cento) sob o salário base.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0A79D0A3

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DA SERVIDORA IVANI MENDES DE JESUS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO."

PORTARIA Nº 033/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o encaminhamento do processo administrativo de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora Ivani Mendes de Jesus ao Fundo de Previdência do Município de Sanclerlândia-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A condição funcional da servidora Ivani Mendes de Jesus, Gari, readaptando na função de cozinheira na Escola Municipal Altamiro de Rezende, matrícula nº 412;
Os laudos, perícias médicas e relatórios funcionais anexados ao processo, que evidenciam incapacidade laboral permanente para o exercício das funções públicas;
O disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia-GO;
A necessidade de apreciação e deliberação pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Sanclerlândia quanto à concessão de aposentadoria por incapacidade permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração e formalização do processo administrativo de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora Ivani Mendes de Jesus, Gari, lotada na Escola Municipal Altamiro de Rezende.
Art. 2º Encaminhar o referido processo, com todos os relatórios médicos, perícias, documentos funcionais e declarações anexos, ao Fundo Municipal de Previdência Social de Sanclerlândia, para análise, parecer e posterior deliberação quanto à concessão da aposentadoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:AA041681

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA PORTARIA 209/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-AGRODEFESA."

PORTARIA Nº 034/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Retifica Portaria 209/2025, de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre cessão de servidor efetivo à disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária-AGRODEFESA."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar Portaria 209/2025, de 08 de dezembro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Fica cedido o servidor **Charlles José César Rodrigues**, portador da CI RG 2645331 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 486.375.481-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarife, para prestar serviços e permanecer à disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA no município de Sanclerlândia-GO, para o período de 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, cumprindo carga horária das 08h às 11h e 13h às 17h, com ônus para órgão cedente."*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DAEE1B85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°10/2026
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 10/2026
Processo Nº : 5851/2025
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SEREM FORNECIDOS EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA).**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 01/2026**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.

Como FORNECEDOR: **POSTO GLORIA LTDA, CPF/CNPJ:09.068.583/0001-67, AV. UNIVERSITARIA, Nº 639, QD 107-A, LT 5/6/7/8, CEP: 74.605.010, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA - GO, Representante Legal JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE, CPF: 087.966.961-68.**

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 01/2026, Processo Administrativo nº 5851/2025.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SEREM FORNECIDOS EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA).** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2026 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL: **R$ 373.250,0000 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:ACE5E881

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2026 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 11/2026
Processo Nº : 5647/2025
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS GO.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 03/2026**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.

Como **PRESTADOR**:**VICENTE PEREIRA DA SILVA-PEREIRA AUTO SOCORRO**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº 31.327.713/0001-98, com endereço na Rua: TEODORA RODRIGUES DE BRITO, S/N, QUADRA26 LOTE 18, na cidade de POSSE - Estado de GO; neste ato representada pelo VICENTE PEREIRA DA SILVA, portador da CNH nº 01939934990., e CIC/CPF (MF) nº 432.104.061-20, residente e domiciliado na cidade de POSSE-GO**.**

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 03/2026, Processo Administrativo nº 5647/2025.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2026 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

Valor global: 40.700,0000 (quarenta mil e setecentos Reais)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:1AD1EE39

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 15/2026 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 15/2026
Inexigibilidade: 10/2026)
Processo administrativo : 117/2026

Objeto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO WL O CAIPIRA ESTOURADO DE RENOME NACIONAL PARA O TRADICIONAL FESTEJO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026.**
Valor Total: R$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS))

Vigência: data da assinatura a 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Adquirente: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Fornecedor: W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETERIMENTO ARTISTISCOS LTDA
CNPJ: 49.383.628/0001-02

Dotação Orçamentária:

0091.03.23.27.813.0004.2256.3.3.3.90.39.00.23.1.00.000
Fundamentação Legal: O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, conforme Inexigibilidade de Licitação n. 10/2026), Processo Administrativo nº 117/2026, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:435C34FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2026 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 14/2026

Inexigibilidade: 09/2026)
Processo administrativo : 116/2026

Objeto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME NACIONAL OS POLEMICOS PARA O TRADICIONAL FESTEJO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026.**
Valor Total: R$: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS)

Vigência: data da assinatura a 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Adquirente: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Fornecedor: DIEGO RAMOS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 17.026.086/0001-24

Dotação Orçamentária:

0091.03.23.27.813.0004.2256.3.3.3.90.39.00.23.1.00.000
Fundamentação Legal: O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, conforme Inexigibilidade de Licitação n. 09/2026), Processo Administrativo nº 116/2026, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:BD8A86E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 153/2026
Dispensa n° 16/2026

O Município de São Domingos/GO, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS,** torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2026 ao dia 09/02/2026 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E SERRALHEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 04 de fevereiro de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:16019452

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará aberto a partir do dia 06 de FEVEREIRO de 2026 o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS CORRETIVOS (LENTE E ARMAÇÃO), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR-PROCESSO 202500005012838**. Maiores informações e retirada do edital poderão ser obtidos no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Goiás, 05/02/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:50DADF10

